

RESOLUÇÃO CFC Nº 1.443, DE 19 DE ABRIL DE 2013

Diário Oficial da União nº 79, de 25 de abril de 2013 (quinta-feira) - Seção 1,
pág.102.

RESOLUÇÃO Nº 1.443, DE 19 DE ABRIL DE 2013

Cria o inciso IV do Art. 7º da Resolução CFC nº 1.328/11, que dispõe sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Cria o inciso IV do Art. 7º da Resolução CFC nº 1.328/11, publicada no D.O.U., Seção I, de 22/3/11, com a seguinte redação:

Art. 7º As Normas são identificadas conforme segue:

[...]

IV - As Normas, Interpretações e Comunicados alterados devem ser identificados pela letra "R" de revisão, seguida do número da revisão realizada.

[...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO
Presidente do Conselho